



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO N° 11.967, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Remaneja, em caráter temporário, cargos em comissão para o Ministério das Mulheres.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, em caráter temporário, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para o Ministério das Mulheres:

- I - seis CCE 3.13; ([Inciso com redação dada pelo Decreto nº 12.387, de 27/2/2025](#))
 - II - três CCE 3.10; e ([Inciso com redação dada pelo Decreto nº 12.387, de 27/2/2025](#))
 - III - um CCE 3.07. ([Inciso com redação dada pelo Decreto nº 12.387, de 27/2/2025](#))
- Parágrafo único. Os cargos de que trata o *caput*:

I - destinam-se, no âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério das Mulheres, ao apoio à organização logística e ao assessoramento do Ministério nas reuniões relativas à: ([Inciso com redação dada pelo Decreto nº 12.387, de 27/2/2025](#))

a) presidência do BRICS pela República Federativa do Brasil; ([Alínea acrescida pelo Decreto nº 12.387, de 27/2/2025](#))

b) participação da República Federativa do Brasil na Troika do G20; ([Alínea acrescida pelo Decreto nº 12.387, de 27/2/2025](#))

c) 70ª Sessão da Comissão sobre a Situação das Mulheres; ([Alínea acrescida pelo Decreto nº 12.387, de 27/2/2025, e com redação dada pelo Decreto nº 12.826, de 26/1/2026](#))

d) Conferência dos Estados-Partes do Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará; ([Alínea acrescida pelo Decreto nº 12.387, de 27/2/2025](#))

e) XVI Conferência Regional sobre as Mulheres da América Latina e Caribe; ([Alínea acrescida pelo Decreto nº 12.387, de 27/2/2025](#))

f) XXVI Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do Mercosul; e ([Alínea acrescida pelo Decreto nº 12.387, de 27/2/2025](#))

g) 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP 30; e ([Alínea acrescida pelo Decreto nº 12.387, de 27/2/2025](#))

II - serão restituídos à Secretaria de Gestão e Inovação em 31 de julho de 2026, quando seus ocupantes ficarão automaticamente exonerados. ([Inciso com redação dada pelo Decreto nº 12.826, de 26/1/2026](#))

Art. 2º Os cargos em comissão objeto deste remanejamento não integrarão a Estrutura Regimental do Ministério das Mulheres, e os atos de nomeação relacionados terão seu caráter de transitoriedade expresso, mediante remissão ao *caput* do art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Esther Dweck

Aparecida Gonçalves